

EXCELENTÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-MG.

Ref. EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

P&L Publicidade e Propaganda, (Original P&P), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.661.882/0001-85, com sede na Rua Ovídio Silva, 178, salas 101 e 102, bairro Nogueira Machado, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por sua representante legal infra-assinada, tempestivamente, vem, com fulcro na seção XI, item 11 do edital, requerer **ESCLARECIMENTO** acerca do processo licitatório epigrafado.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do SEÇÃO XI, item 11, do edital foi previsto:

11. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta Concorrência, por irregularidade na aplicação de lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço isa@camaraclaudio.mg.gov.br.

Outrossim, a licitação ocorrerá na data de 21 de fevereiro de 2024, assim sendo, esta peça se demonstra tempestiva para ser conhecida e apreciada.

Demonstrada, portanto, **a tempestividade do presente pedido.**

I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Câmara Municipal de Cláudio – MG, publicou edital licitatório, na modalidade Concorrência nº 001/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade por intermédio de 01 (uma) agência de publicidade/propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing.

Ocorre que, a presente licitação foi publicada na data de 05 de fevereiro de 2024, vejamos:



Câmara Municipal de Cláudio *Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais*

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei n.º 12.232/2010, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1.988, com os arts. 42 a 46 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **técnica e preço**, mediante as condições estabelecidas em Edital. A primeira sessão pública e o recebimento dos envelopes serão realizados no dia 21/02/2024, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Cláudio, localizado na Rua das Crianças, 137, Bairro Centro, Cláudio/MG. Informações na secretaria da Casa Legislativa e em seu site oficial.

Cláudio - MG, 05 de fevereiro de 2024
Tancredo Aladim Rocha Tolentino – Presidente da Câmara



Assim sendo, a licitação foi marcada para o dia 21 de fevereiro, 16 dias após a data da publicação.

Ocorre que, a lei 14.133/2021, prevê em seu art. 55, inciso IV que a concorrência, quando adotada na forma de técnica e preço deve observar o prazo de publicação de 35 dias, vejamos:



IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Assim sendo, queremos esclarecimentos do porquê o edital não está obedecendo o prazo legal de publicação, haja vista que este prazo é extremamente exíguo para a finalidade na qual se destina.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requeremos:

1. O conhecimento e encaminhamento do presente pedido para a autoridade competente para apreciá-lo e julgá-lo procedente em todos os seus termos;
2. O deferimento deste pedido com fulcro a publicar o presente procedimento no prazo legal ou esclarecer o porque foi publicado em prazo inferior ao exigido em lei.

Outrossim, sendo diverso o entendimento, seja o recurso, remetido a autoridade superior para análise dos apontamentos e tomada das providencias cabíveis.

Sem mais, pedimos e aguardamos deferimento.

Itaúna MG, 16 de fevereiro de 2024

P&L Publicidade e Propaganda LTDA.

CNPJ: 07.661.882/0001-85

Representante legal

Luciene Alves Silva